

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA
(Realizada no dia 13 de junho de 2024)

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os membros da primeira Câmara Cível, às 9h55min, **em Sessão Presencial/Telepresencial**. Presentes o Desembargador **Roberto Barros** (Presidente), Desembargadora **Eva Evangelista** (Membro), **Laudivon Nogueira** (Membro). Presente o Procurador de Justiça **Ubirajara Braga de Albuquerque**.

Instalada a Sessão, foi aprovada a Ata da **14ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara Cível**, realizada em 13 de junho de 2024, sem ressalvas, dispensada a leitura.

JULGAMENTOS

0700701-14.2017.8.01.0003 - Apelação Cível - Brasileia - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Adauto Gonçalves da Silva - Apelada: Maria Nilce da Costa Dantas e outros - Apelado: Cidiney Claros de Castro - "Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas". - Advogado: Paulo Henrique Mazzali (OAB: 3895/AC) - Advogada: Giseli Andréia Gomes Lavadenz (OAB: 4297/AC) - Advogado: Thallis Felipe Menezes de Souza Brito (OAB: 5633/AC) - Advogado: Lauro Borges de Lima Neto (OAB: 1514/AC)

0704305-52.2018.8.01.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Damares Moreira Farah e outros - Apelante: Estado do Acre - Autora: Cléia Araujo da Silva - Autora: Mayanne Rodrigues Alves - Autor: Aracelly Andreatto de Rezende - Autor: João Kelvin da Silva Mendonça - Autora: Geovana Nepomuceno de Oliveira e outros - Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco - Apelada: Cléia Araujo da Silva - Apelada: Mayanne Rodrigues Alves - Apelado: Aracelly Andreatto de Rezende - Apelado: João Kelvin da Silva Mendonça - Apelado: Estado do Acre - Réu: Estado do Acre - "Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento aos Recursos, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas". - Advogado: Arthur Mesquita Cordeiro (OAB: 4768/AC) - Advogado: Rodrigo Aiache Cordeiro (OAB: 2780/AC) - Advogado: Lucas de Oliveira Castro (OAB: 4271/AC) - Advogado: Keldheky Maia da Silva - Advogada: Raessa Karen Rodrigues de Oliveira (OAB: 5228/AC) - Procª. Estado: Raquel de Melo Freire Gouveia (OAB: 6153/AC) - Advogado: Felipe Dourado de Almeida (OAB: 6376/AC) - Advogada: Tatiana Karla Almeida Martins (OAB: 2924/AC) - Advogada: Tatiana Karla Almeida Martins (OAB: 2924/AC)

0706375-08.2019.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Desª.: Eva Evangelista - Apelante: Aunciata Luiza Menegon Romera - Apelada: Geralda Vieira Bogo Formigueri e outros - "Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas". - Advogado: PEDRO HENRIQUE DE VASCONCELOS (OAB: 165770/RJ) - Advogado: Diogo Lopes Vilela Berbel (OAB: 41766/PR) - Advogado: Gustavo de Rezende Mitne (OAB: 52997/PR) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogado: Gilliard

0715106-85.2022.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Izaías de Souza - Apelado: Armelino Campanharo - "Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença e, no mérito, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas". - Advogado: Hilário de Castro Melo Júnior (OAB: 2446/AC) - Advogado: Arquilau de Castro Melo (OAB: 331/AC) - Advogada: Lauane Melo da Costa (OAB: 5384/AC) - Advogado: Emerson Silva Costa (OAB: 4313/AC) - Advogada: Daniela Rodrigues da Silva Feitosa (OAB: 26744/MS) - Advogado: Matheus Costa Sarkis (OAB: 5171/AC)

0715380-49.2022.8.01.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação 02 - Município de Rio Branco - Impetrante: Construtora Santa Maria Ltda - Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco - Apelado: Construtora Santa Maria Ltda - Impetrado: Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação 02 - Município de Rio Branco - "Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas". - Procª. Munic.: Raquel Eline da Silva Albuquerque (OAB: 2686/AC) - Advogado: Gelson Gonçalves Neto (OAB: 3422/AC) - Advogado: Hairon Sávio Guimarães de Almeida (OAB: 6149/AC) - Advogada: Larissa Salomao Montilha Migueis (OAB: 2269/AC)

1000450-82.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Maria Heliania de Moura - Agravado: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A - "Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas". - Advogado: Emerson Silva Costa (OAB: 4313/AC) - Advogada: Daniela Rodrigues da Silva Feitosa (OAB: 26744/MS) - Advogado: Oreste Nestor de Souza Laspro (OAB: 98628/SP)

1000675-05.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: Francisca Glória de Queiroz - Agravado: Banco do Brasil S/A. - "Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas". - Advogado: Jorge Luiz Andrade da Rocha (OAB: 3909/AC) - Advogado: Marcos Délli Ribeiro Rodrigues (OAB: 5553/RN)

ADIADOS

Apelação Cível nº: 0700364-49.2022.8.01.0003 de Brasília/Vara Cível, Apelação Cível nº: 0706531-25.2021.8.01.0001 de Rio Branco/2ª Vara Cível, Apelação Cível nº: 0713755-43.2023.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara Cível, Apelação Cível nº: 0700154-67.2023.8.01.0001 de Rio Branco/2ª Vara Cível, Apelação Cível nº: 0702358-60.2018.8.01.0001 de Rio Branco/5ª Vara Cível, Apelação Cível nº: 0702677-52.2023.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0703652-74.2023.8.01.0001 de Rio Branco/3ª Vara Cível, Apelação Cível nº: 0700513-11.2023.8.01.0003 de Brasília/Vara Cível, Apelação Cível nº: 0710604-06.2022.8.01.0001 de Rio Branco/5ª Vara Cível, Agravo de Instrumento nº: 1000256-82.2024.8.01.0000 de Rio Branco/5ª Vara Cível, Agravo de Instrumento nº: 1000854-70.2023.8.01.0000 de Rio Branco/, Agravo de Instrumento nº: 1002055-97.2023.8.01.0000 de Rio Branco/, Agravo de Instrumento nº: 1001445-32.2023.8.01.0000 de Rio Branco/1ª Vara de Família, Embargos de Declaração Cível nº: 0100227-57.2024.8.01.0000 de Rio Branco/Vara de Execução Fiscal.

VISTA

0800112-57.2022.8.01.0002 - Apelação Cível - Cruzeiro do Sul - Relator: Des^a.: Eva Evangelista - Apelante: E. do A. - Apelado: M. P. do E. do A. - Adiado. "Após votar a relatora Des^a. Eva Evangelista pelo desprovimento do Recurso do Estado e pela improcedência da remessa, pediu vista antecipada Des. Roberto Barros, reservando-se a votar após o voto vista, o Des. Laudivon Nogueira. Julgamento Suspenso em 13.06.2024". - Proc. Estado: Harlem Moreira de Sousa (OAB: 2877/AC) - Promotor: Flavio Augusto Godoy

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado por meio do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 11h50min. Do que, para constar, eu, _____ Bel^a. **Vanusa Lima de Matos Rodrigues**, Secretária da Primeira da Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada pelo Desembargador Roberto Barros, Presidente.

Desembargador **Roberto Barros**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Desembargador (a)**, em 25/09/2024, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanusa lima de Matos Rodrigues, Secretário(a)**, em 17/12/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1845010** e o código CRC **573ABC48**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0001037-24.2024.8.01.0000

1845010v3